



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## PROJETO DE LEI Nº 54A/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

*Dá denominação a logradouros públicos da cidade e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua 12 do Loteamento Residencial Bela Vista passa a denominar-se Rua Vereador Miguel Bernardo.

**Art. 2º.** A Rua 10 do Loteamento Residencial Bela Vista passa a denominar-se Rua Maria de Fátima Seda Almeida ("Mila").

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção e a afixação das placas, em locais convenientes.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.062, de 20 de novembro de 2017.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de novembro de 2017.

**Alexandre Márcio da Silva**  
Vereador